



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024

PLATAFORMA +BRASIL: Termo de Fomento nº 937803/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 A 07/06/2024 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 10/04/2024 **E-MAIL PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** shalke.xii@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Farion Souza
E-MAIL: shalke.xii@gmail.com

1 – Preâmbulo

A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.311.463/0001-32, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento da Plataforma+ Brasil Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado com a União, por intermédio da celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto “OpenFut7”, em Brasília/DF, que terá vigência de 08 meses de execução, após o início das atividades, concedida pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 937803/2022 de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Material Esportivo, Uniformes, Identificação e Locação

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Caso a contratada não entregue os materiais no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS e ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

MATERIAL ESPORTIVO			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	300	MEDALHA	tamanho de 90mm e centro liso com 60mm e diâmetro com um ramo lateral e detalhes texturizado metalizado suporte para fita com 2,5cm de largura a medalha vem

			acompanhada com fita personalizada com 2,5cm de largura cunhada personalizada com logo do evento.
02	09	TROFÉU	tamanho de 75 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágio com 4 colunas rubos de cor vermelho com coroas e rubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, um ataca na cor vermelho com alças e tampa douradas, com 28 cm a partir das alças. Estatueta gigante intercambiáveis confeccionado em polimento.
03	20	BOLAS	micro power híbrida c/32 gomos, circunferência 68-70cm peso 410-450
04	02	CAIXA TERMICA	Caixa térmica c/ rodas 42,0L
05	02	PAR DE REDE	para Trave de Gol Futebol de Campo Sob Medida Fio 4mm
06	20	COLETE	em DRY, 30% UV Dupla face digitalcom logomarca

UNIFORMES			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	24	KIT UNIFORME JOGO	jogo numeração (Camisa, short e meião) em DRY, 30% UV digital
02	100	KIT UNIFORME TREINO	treino (Camisa, short e meião) em DRY, 30% UV digital e Porta Chuteira

MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	01	BANNER	Lona 440gm no ilhós med. 1,95 x 1,95mts

LOCAÇÃO			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	3	Tenda	men 4,5 x 3 mts

7.2 – Os materiais e serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 937803/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: shalke.xii@gmail.com

8.3 - As propostas recebidas até o dia 07 de junho de 2024, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 10 de junho de 2024.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem

Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

MATERIAL ESPORTIVO			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MEDALHA	300	R\$ 13.50	R\$4.050,00
TROFÉU	09	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
BOLAS	20	R\$ 149.90	R\$ 2.998,00
CAIXA TERMICA	02	R\$ 360,90	R\$ 721,80
PAR DE REDE	02	R\$ 709,00	R\$ 1.418,00
COLETE	20	R\$ 49,93	R\$ 998,60
			R\$ 12.944,48

UNIFORMES			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT UNIFORME JOGO	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
KIT UNIFORME TREINO	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Total			R\$ 19.120,00

MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANNER	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Total			R\$ 195,00

LOCAÇÃO			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TENDA	03	R\$ 619,20	R\$ 1.857,60
Total			R\$ 1.857,60

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 937803/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEALIS e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, DF, 03 de junho de 2024.



Gabriella Costa Miranda

Presidente